



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.310/93

AS 75 Fev

LIVRO N. 22

LEI Nº 1.310/93

DE 30 DE JUNHO DE 1993.

EM, 1

*Geolizete*  
FUNÇÃO: ARQUIVISTA

DECLARA de Utilidade Pública a Associação Beneficiante Frei Damião e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficiante Frei Damião, Representação de Palmeira dos Índios, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 30 de junho de 1993.

*[Signature]*  
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO  
PREFEITO

*Maria Betânea*  
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 30 de junho de 1993.

*[Signature]*  
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
DRA. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO